



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos

DECRETO Nº. 8.151/2016

“DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – Interromper as férias do Servidor Público abaixo relacionado, no período compreendido entre 01 (primeiro) à 30 (trinta) de março de 2016, por motivo de imperiosa necessidade dos serviços administrativos desta Municipalidade, sendo que o referido servidor ficará com direito de gozar as férias posteriormente.

FILIFE KOHLS

Agente Político
Matrícula 69124

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal